

INDICAÇÃO

A deputada infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia para a criação e implementação imediata do "Plano de Crise e Contingência Preventiva – El Niño 2026", com a articulação e acionamento prioritário dos municípios baianos afetados por desastres climáticos recentes e especial destaque à capital, Salvador.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento legislativo é fundamentado nos critérios científicos expostos na Nota Técnica EL NIÑO 2026 do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), em conjunto com o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), divulgada em 19 de junho de 2026. O diagnóstico meteorológico atualizado aponta uma probabilidade superior a 80% de configuração do fenômeno El Niño ao longo do segundo semestre de 2026, estendendo-se até o início de 2027.

Historicamente, o estabelecimento do El Niño atua inibindo os sistemas de chuva na Região Nordeste, gerando um cenário de grave redução na precipitação, aumento contínuo das temperaturas médias e máxima evapotranspiração. A sinergia desses fatores eleva drasticamente o risco de extremos climáticos.

A Bahia e seus municípios enfrentam um histórico recente desafiador, alternando-se tragicamente entre enchentes severas, secas prolongadas e queimadas. Cidades que já sofreram com esses impactos encontram-se com sua infraestrutura fragilizada e necessitam, urgentemente, do acionamento e amparo do Governo do Estado antes que o El Niño agrave suas vulnerabilidades.

Nesse cenário, Salvador exige um destaque específico. A capital baiana enfrenta os impactos diretos das mudanças climáticas, manifestados no aumento progressivo das temperaturas, na irregularidade do regime de chuvas e na elevação do nível do mar. Somado a isso, o relevo acidentado da cidade a torna propensa a desabamentos e deslizamentos de terra em áreas de encostas, onde se concentra uma alta densidade populacional periférica. Esta mesma população sofre de forma desproporcional com as ondas de calor urbano, intensificadas pelo bloqueio de frentes frias que é típico do fenômeno El Niño.

Agravando esse quadro de vulnerabilidade social e climática, Salvador enfrenta um grave déficit ambiental: a capital baiana é a segunda menos arborizada entre todas as capitais brasileiras. Conforme os dados do Censo Demográfico 2022 sobre Características Urbanísticas do Entorno dos Domicílios, 65,6% da população soteropolitana — o equivalente a cerca de 1,57 milhão de pessoas — vivem em vias públicas totalmente desprovidas de arborização. Essa ausência de cobertura vegetal elimina o conforto térmico e potencializa o efeito das ilhas de calor nas periferias urbanas durante os picos de temperatura previstos.

Diante da iminência dos efeitos do El Niño, projetados cientificamente para se estabelecerem ao longo do segundo semestre de 2026, a estruturação de um plano de contingência robusto e articulado entre o Estado e as prefeituras deixa de ser apenas uma demonstração de eficiência administrativa para se tornar um dever humanitário urgente.

Pelo exposto, e considerando a severa urgência que o cenário meteorológico impõe, solicitamos o acolhimento desta Indicação e o seu imediato encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia.

Abaixo, encaminhamos proposta de regulamentação do Plano, para que possa surtir os efeitos legais:



Art. 1º Fica criado o "Plano de Crise e Contingência Preventiva – El Niño 2026", focado na mitigação dos impactos ambientais, de saúde pública e socioeconômicos decorrentes do estabelecimento do fenômeno no segundo semestre de 2026.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual deverá coordenar e acionar prioritariamente as administrações dos municípios que registraram desastres climáticos recentes — tais como enchentes, secas prolongadas, desabamentos e queimadas —, prestando suporte técnico e financeiro para a consolidação de suas defesas civis locais.

Art. 3º O Plano reservará atenção e centralidade estratégica ao município de Salvador, dada a sua alta densidade demográfica, complexidade urbana e vulnerabilidade histórica a desabamentos e picos térmicos, servindo como modelo de articulação intersetorial imediata entre o Estado e a capital.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Estado da Bahia buscará a pactuação e a cooperação imediata da Prefeitura Municipal de Salvador para que esta, de forma autônoma e concorrente, execute ações emergenciais de ordenamento urbano, arborização e fiscalização ambiental adequadas às vulnerabilidades climáticas da capital

Art. 4º As ações integradas entre o Estado da Bahia e os municípios acionados deverão contemplar as seguintes diretrizes:

I – Segurança hídrica e abastecimento: Implementação de medidas emergenciais para resguardar o abastecimento de água potável nas periferias urbanas de Salvador e nos municípios do interior severamente castigados por ciclos recentes de seca e estiagem.

II – Defesa Civil e manejo de encostas: Aceleração imediata de obras de macrodrenagem e contenção de encostas em Salvador e demais cidades propensas a deslizamentos de terra e desabamentos, mitigando os riscos decorrentes da alta variabilidade climática.

III – Combate a queimadas e incêndios florestais: Fortalecimento operacional e estrutural do Corpo de Bombeiros Militar e das brigadas voluntárias nos municípios que enfrentam o aumento do estresse hídrico da vegetação e o avanço das queimadas devido às altas temperaturas.

IV – Proteção às cadeias produtivas locais: Criação de auxílios e salvaguardas econômicas para a agricultura familiar e pequenas(os) empreendedoras(es) e artesãs(os) das regiões afetadas, cujas matérias-primas e subsistência sejam impactadas pelos extremos climáticos.

V – Vigilância em saúde: Preparação da rede pública de saúde (SUS) para o enfrentamento de episódios de calor extremo, com foco na proteção de idosos, crianças e populações vulneráveis contra desidratação e agravos cardiorrespiratórios nas cidades e na capital.

VI – Comunicação: Desenvolvimento de campanhas de utilidade pública articuladas diretamente com a mídia, assim como lideranças de bairros, periferias urbanas e comunidades tradicionais para prevenção de riscos e identificação precoce de perigos ambientais.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2026.



INDICAÇÃO

Deputada Olivia Santana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003100300039003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA OLIVIA SANTANA** em **29/07/2026 14:25**

Checksum: **09808F53C705AAB01F98C52D16DD0A245BD546D5063F24881BF9C6133362C7F0**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.